



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260590129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE LEANDRO LASMAR DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0423081772**

Registro: **37955AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jutai/AM**

RUA COSTA E SILVA

Complemento:

Cidade: **JUTAI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **AM**

CPF/CNPJ: **04.285.896/0001-53**

Nº: **119-E**

CEP: **69660000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **19/02/2026**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

COMUNIDADE TABULETA

Nº: **S/N**

Complemento:

Cidade: **JUTAI**

Data de Início: **15/03/2026**

Previsão de término: **30/03/2026**

Bairro: **CALHA - RIO IÇAPÓ**

UF: **AM**

CEP: **69660000**

Coordenadas Geográficas: **-2.839300, -66.774000**

Finalidade: **Serviço Público**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jutai/AM**

CPF/CNPJ: **04.285.896/0001-53**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA

15,00

d

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA

15,00

d

40 - Estudo > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA

15,00

d

40 - Estudo > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #TOS_2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA

15,00

d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO (PB), ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO PADRÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA (1 SALA) PARA ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL, NA COMUNIDADE TABULETA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUTAI/AM.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

JOSE LEANDRO LASMAR DE SOUZA

RNP: **0423081772**

Data: **30/03/2026 09:53:10**

JOSE LEANDRO LASMAR DE SOUZA - CPF: *.284.782-****

Prefeitura Municipal de Jutai/AM - CNPJ: 04.285.896/0001-53

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20wxw
 Impresso em: 30/03/2026 às 09:53:10 por: , ip: 200.189.21.127





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20260590129

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **30/03/2026**

Valor pago: **R\$ 108,40**

Nosso Número: **8307140613**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-am.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 20wxw
Impresso em: 30/03/2026 às 09:53:10 por: , ip: 200.189.21.127

